



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

REQUERIMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

CAAPSML-DIRETORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Nº 9 / 2022

PARA: SMGP/DGLC**A/C:** Gestora do Contrato Nº SMGP-0094/2021 - ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (19.008.115901/2021-96)**ASSUNTO:** Solicita aditamento contratual**1º DOS FATOS:**

Por meio do processo SEI! 19.008.075047/2021-18 foi realizado o processo administrativo licitatório para contratação para a locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, incluso os serviços de Implantação, Locação, Suporte e Atualização, resultando na formalização do Contrato nº SMGP-0094/2021 (6175195), firmado com a empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA em 25/08/2021.

Por meio da presente contratação foi prevista a contratação por módulos, das quais restaram consignadas os seguintes, conforme documento 5224666:

Cadastro;

Arrecadação;

Concessão de benefícios;

Gestão de Folha de pagamento e benefícios;

Gestão processual e documental; e

Portal de autoatendimento dos segurados e beneficiários do RPPS.

Ocorre que a CAAPSML firmou Termo de Adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS – junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Nesse sentido, o processo de certificação do RPPS, representado pela CAAPSML, encontra-se em sua fase final, sendo que o referido programa, para que seja mantido, faz-se necessário o cumprimento de diversos diversos critérios e requisitos, conforme manual:

MANUAL DO PRÓGESTÃO RPPS

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017)

VERSÃO 3.2 APROVADA NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DIAS 16/12/2020 E 04/03/2021 E PELA PORTARIA SPREV Nº 3.030, DE 15 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DOU nº 51, de 17/03/2021, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 1º DE ABRIL DE 2021.

Assim, dentre os critérios e requisitos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, há necessidade de realização do recadastramento dos segurados do Regime de Previdência conforme os prazos abaixo constantes no Manual de Certificação do Pró-Gestão:

Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas (Seção 3.1.6 - pág. 24)

1. Recenseamento de aposentados e pensionistas. A cada 3 anos
2. Recenseamento de servidores ativos. A cada 5 anos
3. Recenseamento com comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e de 80% para os servidores ativos.

Por essa razão, a Autarquia necessitará de instrumentos para realização das atividades do recadastramento de seus segurados para o próximo exercício, em cumprimento aos requisitos para certificação junto ao Programa Pró-Gestão.

2º DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o sistema ora contratado junto à empresa Actuary Serviços de Informática Ltda já encontra-se devidamente implantado, com a migração dos dados de todos os segurados do Plano de Previdência dos Servidores Municipais de Londrina, verifica-se que torna-se mais eficiente, eficaz e econômico, na medida em que não haverá necessidade de encaminhamento e disponibilização de dados e informações para realização do recadastramento à outro sistema, demandando trabalho aos servidores envolvidos, verifica-se a vantajosidade para realização de acréscimo de módulo ao sistema ora contratado.

Ademais, o levantamento, a disponibilização e migração das informações dos segurados à outro sistema de recadastramento bem como a devolução desses dados após o processo, demanda demasiado trabalho, sendo que em caso de já constar no sistema, todo o processo é diminuído, alcançando-se a eficiência e economicidade nos processos e em relação aos valores.

3º DA SOLICITAÇÃO:

E, considerando a necessidade de se dotar a equipe da Diretoria de Previdência com uma ferramenta adequada para realização destas atividades, solicitamos que a inclusão ao contrato de um módulo de recadastramento contenha as seguintes funcionalidades:

Funcionalidades mínimas do Módulo recadastramento:

- I - Cadastramento do servidor municipal (Cargo, Salário, Data de Admissão, Data de Nascimento, Sexo, Documentos Pessoais, etc.);

- II - Histórico de dados alterados nos dados cadastrais;
- III - Cadastramento de seus dependentes;
- IV - Cadastramento de tempos de contribuição anteriores;
- V - Cadastramento das contribuições previdenciárias e salário base de contribuição;
- VI - Cadastramento dos Inativos e Pensionistas e dados de dependentes e o tipo da aposentadoria;
- VII - Armazenamento da foto digital do servidor;
- VIII - Gerenciador eletrônico de documentos e digitalização dos documentos do servidor;
- IX - Analisador de inconsistências dos dados digitados online;
- X - Disponibilização de link para pré-cadastro via portal do servidor;
- XI - Relatórios gerenciais;
- XII - Controle dos usuários, com definição de perfil para cada usuário;
- XIII - Relatório de servidores recadastrado por unidade;
- XIV - Estatística da progressão do recadastramento;
- XV - Permitir recadastramento online para alguns dados, prevendo triagem de recadastramento com aprovação ou recusa, com inclusão de observação;
- XVI - Identificação de recadastramento via portal ou presencial;
- XVII - Relatório de alterações cadastrais, destacando itens alterados comparando com as informações anteriores.

4º DA PROPOSTA:

A empresa Actuary (atual contratada) apresentou proposta para inclusão do módulo Recadastramento ao contrato vigente (8573508) correspondente a um valor mensal de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) o que representaria um acréscimo anual de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Este valor anual corresponde a 22,34% (vinte e dois por cento) do contrato nº SMGP-0091/2021 atualizado (8766669), estando portanto dentro do limite imposto pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

5º DA PESQUISA DE PREÇOS:

Visando comprovar a vantajosidade do acréscimo contratual em termos dos valores praticados foi realizada pesquisa de mercado contendo preços praticados pela empresa junto a outros RPPS's, bem como os preços utilizados no processo de prorrogação contratual (19.008.127124/2022-11) que foram juntados à Planilha de Formação de Preços - Equiplano (8829123).

Restando comprovado que o preço proposto pela empresa Actuary está dentro de uma média aceitável de mercado.

6º DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DECLARAÇÃO PPA/LDO/LOA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto do processo licitado está em consonância com o Plano Plurianual -PPA, com a Lei de Diretrizes- LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Declaro que para o presente exercício financeiro, há recursos consignados na Lei Orçamentária, no Programa de Trabalho, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos abaixo especificados.

Programa de Trabalho	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
46.010.04.122.0017.2049	3.3.90.40.57.00	100

Caso a aquisição pretendida nesta solicitação ultrapasse o exercício financeiro, fica garantida a alocação de recursos orçamentários/financeiros para atendimento das respectivas despesas nos respectivos exercícios financeiros, atendido o princípio da competência.

Por fim, encaminhamos o presente expediente para providências da SMGP/DGLC no sentido de elaborar Termo Aditivo ao Contrato nº SMGP-0091/2021, para inclusão do módulo RECADASTRAMENTO à locação do Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social em atendimento ao DECRETO Nº 1044 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 (8633053).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 19/10/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 19/10/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8828355** e o código CRC **A72DC3B0**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML** E A EMPRESA **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

CONTRATO Nº SMGP - 0094/2021

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PGE/SMGP-0152/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**, neste ato representado por seu Secretário **Janderson Marcelo Canhada**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Luiz Nicacio**, a seguir denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, Sala 8, 2º Andar, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80.610-010, telefone (41) 3329-0008, E-mail: previdencia@actuary.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.721/0001-52, neste ato representado por **Fernando Traleski**, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), o que representa aproximadamente 21,71% do valor total original do contrato, conforme Art. 65, I, a, § 1º e 2º da Lei 8666/93. Portanto o valor mensal do contrato passará de R\$ 12.307,54 (doze mil trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 15.057,54 (quinze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (MESES)	VALOR MENSAL ATUAL	ACRÉSCIMO MENSAL	VALOR MENSAL COM ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL 12 MESES
02	Locação, manutenção, suporte e atualização do sistema	12	R\$ 12.307,54	R\$ 2.750,00	R\$ 15.057,54	R\$ 180.690,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos processos SEI ([19.008.115901/2021-96](#)) e (43.005132/2022-45), no Parecer Jurídico Referencial de acréscimos e supressões da PGM nº 462/2018 (1111885) e demais documentos acostados no PAL, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Conta de Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
46.010.04.122.0017	2.049	3.3.90.40.57.00	100

(8828355)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de agosto de 2021 (6175195).

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta do Termo Aditivo (8841493) e da minuta aprovada pela PGM (3632574) mediante Parecer Jurídico Referencial 462/2018 (1111885), do Processo SEI 19.008.015656/2018-12.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vanessa Galindo Guerra, Gestor(a) de Contrato**, em 16/11/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 16/11/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Carolina Ramos, Testemunha**, em 16/11/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Marcondes da Silva, Testemunha**, em 16/11/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Traleski, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 17/11/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8996777** e o código CRC **FF67338C**.